



COMUNICADO TÉCNICO Nº 23/2023/AMM

CP para adesão ao Programa Nacional de Segurança nas Escolas

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA-CP Nº 5/2023 A UNIÃO

AREA DE REFERÊNCIA:

Gestor, Controle Interno, Educação, Administração, Assistência Social e Demais Áreas Correlatas

ASSUNTO: Chamada Pública para adesão ao Programa Nacional de Segurança nas Escolas.

O GOVERNO FEDERAL, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, **divulga a presente Chamada Pública para adesão ao Programa Nacional de Segurança nas Escolas**, em que serão destinados recursos para o financiamento de projetos estaduais e municipais relacionados ao fortalecimento, ao aprimoramento ou à institucionalização de rondas especializadas ou outras ações no enfrentamento e na prevenção de crimes no contexto escolar e no seu entorno, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública - Sistema Único de Segurança Pública - Fundo Nacional de Segurança Pública, conforme termos definidos no edital.

Objetiva-se fortalecer as capacidades institucionais dos órgãos de segurança pública para atuação nas escolas, por meio de ações preventivas das patrulhas/rondas escolares das polícias militares ou das guardas civis municipais, bem como pelo fortalecimento da investigação e inteligência policial no monitoramento e repressão de crimes perpetrados ou planejados contra a comunidade escolar e seus membros, inclusive em ambientes virtuais.

O Programa Nacional de Segurança nas Escolas tem como objetivo reduzir a incidência de



violências e crimes contra as escolas, por meio do fortalecimento de capacidades institucionais e do aparelhamento das instituições de segurança pública envolvidas. No item 3.3 há descrição do objetivo da forma que segue:

3.3 São objetivos do Programa:

3.3.1 estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade no contexto escolar e nas suas adjacências;

3.3.2 fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública voltadas ao enfrentamento da violência nas escolas;

3.3.3 induzir o enfrentamento qualificado às ações preparatórias e de execução a crimes no contexto escolar e nas suas adjacências;

3.3.4 ofertar equipamentos, serviços e diretrizes de atuação para os profissionais de segurança pública envolvidos no enfrentamento à violência no contexto escolar e nas adjacências;

3.3.5 promover a integração entre as instituições de segurança pública;

3.3.6 estimular a atuação interagências em diferentes políticas públicas no enfrentamento à violência e à criminalidade no contexto escolar e nas suas adjacências;

Para Tanto, os Municípios deverão manifestar sua adesão ao Programa Nacional de Segurança nas Escolas. Para aderir ao Programa, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão:

i) Manifestar sua adesão ao Programa Nacional de Segurança nas Escolas, delimitado no Item 3;

ii) Em havendo necessidade, apresentar demandas, devidamente justificadas, de quantitativo de equipamentos que pretendem receber em doação conforme previsto no item 5.2;

iii) Em havendo necessidade, apresentar proposta de projeto a ser financiado pela União, mediante transferência voluntária de recursos, conforme previsto no item 6.

4.2 A adesão ao Programa implica o comprometimento do ente federado com as seguintes contrapartidas:

4.2.1 Comprometer-se com a sustentabilidade das ações por um período mínimo de 2 anos;

4.2.2 Compartilhar e integrar seus bancos de dados sobre a violência escolar com o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP);

4.2.3 Indicar efetivo mínimo necessário para as atividades do programa;

4.2.4 Criar ou ampliar as unidades especializadas para a ronda escolar;

4.2.5 Indicar efetivo para a participação nas capacitações ofertadas pela Senasp e manter esses profissionais junto ao programa;

4.2.6 Indicar os estabelecimentos de ensino e a população escolar que serão contemplados no programa.

Atenção especial está para os prazos do processo de seleção das propostas. São eles:

2.1 Prazos do processo de seleção das propostas:

Publicação do Edital Diário Oficial da União	12/04/2023
Prazo inicial para envio das propostas (plataforma SEI)	13/04/2023
Audiência pública para esclarecimentos sobre o Edital (presencial ou online)	19/04/2023
Prazo final para cadastramento de propostas	03/05/2023
Publicação da lista das propostas habilitadas	23/05/2023
Publicação do resultado das propostas classificadas	30/05/2023
Fase de análise técnica e diligências (apenas para a modalidade de convênio)	Até 09/06/2023
Previsão de assinatura do convênio	findadas as análises e diligências, individualmente

O edital da União está disponível no link abaixo:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-de-chamada-publica-n-5/2023-476679914>

A AMM recomenda leitura criteriosa no presente edital (Anexo Único) para não perder o



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

prazo e a oportunidade de atuar na prevenção da violência e da criminalidade com possibilidade de criação, aprimoramento e fortalecimento das patrulhas escolares.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2023.

Responsabilidade Técnica:

Waldna F. Silva

Assessora Contábil

Revisora:

Juliana Ferrari

Coordenadora Geral


NEURILAN FRAGA

Presidente da AMM/MT

